



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

QUINTA-FEIRA, 10 DE JANEIRO DE 2019

ANO: VI

[www.itabaiana.se.gov.br](http://www.itabaiana.se.gov.br)

EDIÇÃO Nº: 001838 - 44 Pág(s)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DE ITABAIANA

DECRETO Nº 012/2019  
De 10 de janeiro de 2019

Nomeia Presidente, Secretária e Membros da  
Junta Administrativa de Recursos de Infrações  
- JARI.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA/SE, uso das atribuições que  
lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município nº 09/2009,

### DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados como Presidente, Secretaria e Membros da Junta  
Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, órgão colegiado integrante do Sistema  
Nacional de Trânsito, que tem por responsabilidade o julgamento dos recursos interpostos  
contra penalidades aplicadas pelo órgão executivo de trânsito e executivo rodoviário do  
Município.

- I. Presidente – José Alves Santana de Oliveira, CPF 971.859.905-30 e RG  
1245022 SSP/SE;
- II. Integrantes com conhecimento na área de trânsito:
- a. Titular - Cintia Menezes Lima, CPF 988.656.335-49 e RG 1.514.644  
SSP/SE;
- b. Suplente – Flávio da Conceição de Jesus, CPF 023.124.825-95 e RG  
3.110.140-2 SSP/SE;



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

QUINTA-FEIRA, 10 DE JANEIRO DE 2019

ANO: VI

[www.itabaiana.se.gov.br](http://www.itabaiana.se.gov.br)

EDIÇÃO Nº: 001838 - 44 Pág(s)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DE ITABAIANA

- III. Representante da Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes:
- a. Titular – **Lais Valéria Conceição de Jesus**, CPF 034.724.825-08 e RG 31101470 SSP/SE;
  - b. Suplente – **Thieres Vasconcelos Alves**, CPF 048.519.715-40 e RG 31101470 SSP/SE;
- IV. Representante de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito:
- a. Titular – **Maria Mendonça Lima**, CPF 070.703.795-60 e RG 34351949 SSP/SE;
  - b. Suplente – **Elienay Souza Ferreira**, CPF 014.751.075-95 e RG 30575850 SSP/SE;
- V. Secretária – **Aline Suany Menezes Carvalho**, CPF 036.773.925-94 e RG 3.389.579-21.43 SSP/SE;

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta das dotações próprias da Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes.

**Art. 3º** O mandato dos integrantes e membros será de 2(dois) anos a contar da data de publicação do presente Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

  
Maria do Carmo Andrade Mendonça  
Prefeita

